



ADITIVO nº 007/2024

ao Contrato nº 285/2023.

Livro 01/2024, às fls. 04.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AGILITATE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede à Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES.**, brasileiro, portador do RG nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a **AGILITATE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, situada à Rua Marquês de Pombal, 208, Vila Maria Alta, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.031.663/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GREGORY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, portador da CNH Nº 2529711901 e inscrito no CPF sob o nº 091.194.296-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos Processos Administrativos nº 210/11640/2022 e 9900017511/2023, que se regerá pelas normas do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação** de prazo do Contrato nº **285/2023**, cujo objeto é a aquisição de bandinha musical rítmica e flauta (1ª Retirada) para prover as Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói, conforme disposto no Processo Administrativo nº 9900017511/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo da presente prorrogação será de 60 (**sessenta**) dias, contados a partir 05/02/2024, conforme disposto no Processo Administrativo nº 9900017511/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo



de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

CLÁUSULA QUARTA - FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 285/2023**, firmado entre a FME e a AGILITATE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, não alteradas por este Termo Aditivo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

Niterói, 31 de janeiro de 2024.

UBIRAJARA BENTO MARQUES
Presidente da FME

GREGORY
RIBEIRO DA SILVA
SANTOS:0911942
9630

GREGORY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
AGILITATE COM E PREST. DE SERVIÇOS LTDA



Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



PORTARIA FMS/SUAD Nº 026/2024
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 9900023923/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) serviços de operação de câmara escura para atendimento de exames de Raio X.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5
Integrante Requisitante	Maria Aparecida Gonçalves	229.008-8
Integrante Requisitante	Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha	436.997-1

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 027/2024
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 990003917/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) fornecimento de insumos necessários ao monitoramento da glicemia capilar dos portadores de diabetes mellitus.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Livia Paz Pereira Alves	438.420-2
Integrante Requisitante	Analice Silva Martins	437.361

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2024

PROCESSO: 9900017511/2023. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 007/2024 ao Contrato nº 285/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a AGILITATE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.031.663/0001-48. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 285/2023, cujo objeto é a aquisição de bandinha musical rítmica e flauta (1ª Retirada). PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados de 05/02/2024. FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Adicional por Formação Continuada, com fundamento no § 1º do art.13 da Lei nº 3067/2013 combinada com a Portaria FME nº 599/2006 de 27 de junho de 2006, com vigência financeira a partir de 1º de fevereiro de 2024, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Deferido
12233211	9900040521/2023	6%
112249035	9900049395/2023	9%
112328649	9900041227/2023	9%
112346104	9900020001/2023	9%
112369544	9900043131/2023	9%
112378161	9900037956/2023	9%
112367423	9900039450/2023	12%
112379802	9900045594/2023	12%
12219087	9900050122/2023	15%
12234995	9900043679/2023	15%
112312502	9900048004/2023	15%
112325298	9900044393/2023	15%
112329282	9900048008/2023	15%
112333201	9900042585/2023	15%
112336287	9900046512/2023	15%
112336295	9900032478/2023	15%
112337848	9900026168/2023	15%
112342814	9900041858/2023	15%
112343077	9900051196/2023	15%
112343580	9900050606/2023	15%
112343895	9900051511/2023	15%
112344463	9900050876/2023	15%
112348696	9900051440/2023	15%
112349512	9900050132/2023	15%
112349736	9900050574/2023	15%
112349801	9900032981/2023	15%
112351310	9900042125/2023	15%
112352490	9900042797/2023	15%

11 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

RUA VISCONDE DO URUGUAI

Fone: 21 27196779

Cep: 24.020-000

INSTITUIÇÕES

ÁREAS

MÓDULOS

PREFERÊNCIAS

Cadastros

Relatórios

Consultas

Procedimentos

Módulos

Central de Ajuda

Detalhes

Dados Acordo

Código:

12915

Grupo:

1740 - AQUISIÇÃO DE BANDINHA MU

Acordo:

147/2023

Número:

2/2023

Origem:

6 - Empenho

Data da Assinatura:

27/11/2023

Situacao Atual:

Ativo

Período de Vigência:

31/01/2024 até 31/03/2024

Tipo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL

Depto. de Inclusão:

761 - FME - GERENCIA DE CONTRATO

Lei:

8666/1993

Depto. Responsável:

1370 - FME - DEP GESTAO ESCOLAR

Valor Total:

186.455,44

Classificação:

Escopo

Contratado:

1313891

AGILIDADE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIC

Processo:

9900017511/2023

Categoria:

3585 - AQUISIÇÃO DE BANDINHA MUSICAL RÍTMICA E FLAUTA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BANDINHA MUSICAL RÍTMICA E FLAUTA (1º retirada).

Resumo do Objeto:

AQUISIÇÃO DE BANDINHA MUSICAL - AGILIDADE COMÉRCIO

Ítems	Ordem	Código	Adit.
Empenhamentos	1	7409 1 - Inclusão	
Empenhos	2	4894 1 - Inclusão	
Posições	1	7409 6 - Vigência	
Rescisões	2	4894 6 - Vigência	
Paralisações			
Anulações			
Documentos			
Comissões			
Total de Registros: 4			